



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.289, de 17 de outubro de 1969.

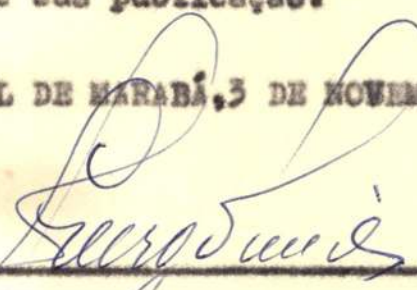
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. AUGUSTA DIAS MILHOMEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

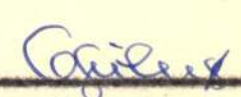
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento a Sra. AUGUSTA DIAS MILHOMEM, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado nos fundos do quintal da requerente, à Avenida Mal. Deodoro com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com "Arid Salame; ao Poente com Roberto Salame; frente ao Norte, com a requerente; fundos ao Sul com a Avenida Marabá, medindo seis mts. e trinta centímetros (6m,30) de frente por trinta e cinco mts. e cinquenta centímetros (35m,50) de fundos.

Art. 2º REvogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONIL DE MENDONÇA VERGOLINO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OPIR MARQUES
Sec. em Exerc.